



## EDITAL Nº 026/2024

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO DE AGENTE DE DIREITOS HUMANOS PARA PESSOA IDOSA – MODALIDADE PRESENCIAL PROJETO ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao Projeto de Extensão “Envelhecer nos Territórios” objeto do Termo de Contrato nº 02/2024, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, **torna pública**, a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada de **Discentes** para preenchimento de vagas no **curso de Formação Inicial de Agentes de Direitos Humanos para a Pessoa Idosa do projeto Envelhecer nos Territórios**, de acordo com as condições definidas neste edital.

#### 1. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação do(da) candidato(a) neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irretratável com este Edital;
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são **gratuitas**.

1.3 O Curso FIC de Agente de Direitos para Pessoa Idosa **É GRATUITO**. O estudante receberá uma bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) durante o período de 12 meses e deverá dedicar ao curso/projeto 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas no turno diurno, podendo variar entre matutino e vespertino, conforme a necessidade do projeto.

1.3.1 As aulas teóricas (40 horas) poderão ocorrer no turno noturno, a ser avisado previamente para os estudantes selecionados.

#### 2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso de Agente de Direitos para Pessoa Idosa tem como objetivo geral formar Agentes de Direitos Humanos capacitados a atuar nos territórios, com base na promoção do direito de envelhecer de todas as pessoas para contribuir na garantia dos direitos humanos das pessoas idosas nos municípios de Barreirinha e Parintins, respeitando os princípios éticos e culturais da pessoa idosa e da coletividade.

Quadro 1: Matriz Curricular do Curso de Agentes de Direitos Humanos para Pessoa Idosa

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
<b>MÓDULO TEÓRICO</b>	
Envelhecimento, velhices e direito a envelhecer.	20 horas
Estado, democracia e políticas públicas.	20 horas
<b>MÓDULO PRÁTICO</b>	
Dinâmica do território com visitas técnicas nos domicílios das pessoas idosas para identificação de possíveis violações Direitos Humanos	880 horas
<b>TOTAL</b>	920 horas

2.2 O Curso FIC presencial de Agente de Direitos Humanos para Pessoa Idosa terá carga horária de 920 horas, sendo 40 horas teóricas e 880 horas de atividades práticas nos territórios, que envolverão visitas domiciliares, tendo como meta cada estudante realizar em torno de 150 a 200 idosos durante o projeto, com objetivo de identificar possíveis violações dos direitos humanos das pessoas idosas.

2.3 Serão ofertadas **30 vagas** no município de Parintins e **30 vagas** no município de Barreirinha, conforme tabela 1 e anexo III. Considerando a necessidade de formar um banco de cadastro reserva, serão sorteados 20 a mais para fazerem a formação teórica, sendo 10 em cada município. Os alunos que farão apenas o módulo teórico não farão jus ao recebimento de bolsa.

2.3.1 Havendo desistência dos estudantes classificados para realizarem o módulo teórico e prático, os estudantes que realizaram apenas o módulo teórico serão convocados para assumirem a vaga.

2.4 O Curso será realizado em local e horário, conforme tabela 1:

Tabela 1: Oferta dos Cursos

Município	Endereço da oferta	Horário	Nº de vagas
<b>Barreirinha*</b>	Centro de Referência de Barreirinha - IFAM Campus Parintins. Rua Terra Preta do Castanhã S/N, Bairro São Judas Tadeu.	Aulas teóricas: noturno Aulas práticas: diurno	30 + 20 cadastro reserva
<b>Parintins (sede)</b>	Campus IFAM Parintins Estrada Odovaldo Novo, S/N, Paranamema/Aninga, Parintins - AM	Aulas teóricas: diurno Aulas práticas: diurno	27 + 7 cadastro reserva
<b>Parintins (Vila Amazônia)</b>	Campus IFAM Parintins Estrada Odovaldo Novo, S/N, Paranamema/Aninga, Parintins - AM		3+ 3 cadastro reserva

**\*As vagas de Barreirinha serão distribuídas por Distrito, conforme anexo III.**

2.5 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.7.

2.6 O período previsto para realização do curso será de **01/04/2024 a 31/03/2025**.

2.7 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentarem a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito nos itens 3.6 e 4.1 deste edital.

2.8 Caso seja necessário sorteio, conforme item 4.2, este será realizado pela Comissão local responsável pelo Curso, no dia do evento orientativo. Cada candidato receberá um número, **conforme sua ordem de inscrição**, e o sorteio será feito de forma aleatória com a escolha dos números de acordo com as vagas distribuídas no território.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 As inscrições ocorrerão de maneira presencial, conforme cronograma no item 8, com a ficha de inscrição (Anexo I), cuja numeração será utilizada para o sorteio das vagas.

3.3 As inscrições dos candidatos de Barreirinha serão realizadas no Centro de Referência de Barreirinha – IFAM Campus Parintins, situado na Rua Terra Preta do Castanhal S/N, Bairro São Judas Tadeu e, para os candidatos de Parintins, será no IFAM Campus Parintins, Estrada Odovaldo Novo, S/N, Paranamema/Aninga, Parintins – AM.

3.4 Podem se inscrever neste edital o candidato que atendam aos requisitos da tabela 2:

Tabela 2: requisitos para os candidatos

	<b>Requisitos</b>
Vagas para o município de Barreirinha	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ser maior de idade;</li> <li>✓ Ter Ensino médio completo;</li> <li>✓ Residir em uma das comunidades em qual deseja concorrer à vaga, no caso de vagas para área urbana ser residente do município de Barreirinha; e</li> <li>✓ Dispor de 20 horas semanais para atuar no projeto.</li> </ul>
Vagas para o município de Parintins	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ser maior de idade;</li> <li>✓ Ter Ensino médio completo;</li> <li>✓ Para vagas da sede residir no município de Parintins e para as vagas da Vila Amazônia residir na própria localidade;</li> <li>✓ Ser aluno do IFAM matriculado nos cursos subsequente <u>ou</u> superior no turno noturno, <u>ou</u> ser egresso do IFAM, <u>ou</u> pais e/ou responsáveis de alunos regularmente matriculado no IFAM; e</li> <li>✓ Dispor de 20 horas semanais para atuar no projeto.</li> </ul>

3.5 O(a) candidato(a) interessado(a) a uma das vagas ofertadas neste Processo seletivo deverá obrigatoriamente participar do evento orientativo sobre o Programa Envelhecer nos Territórios conforme cronograma no item 8, oportunidade em que será realizado o sorteio para preenchimento das vagas.

3.6 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:

**a) Histórico Escolar ou Atestado de conclusão do Ensino Médio, (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a Declaração de Conclusão);**

**b) Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

**c) CPF;**

**d) Comprovante de Residência atualizado;**

**e) Para as vagas de Parintins o candidato deverá apresentar também documento que comprove que é aluno regular do IFAM (subsequente ou graduação noturno) ou egresso; pais e/ou responsáveis por alunos regularmente matriculados no IFAM.**

3.7 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis.

3.8 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.

3.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.10 O (A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) a perda da vaga.

3.11 Para alínea “e” poderão ser aceitos os seguintes documentos:

3.11.1 *Aluno regular (subsequente ou graduação noturno):* atestado de matrícula ou declaração de matrícula ativa;

3.11.2 *Egresso:* certificado de conclusão do curso ou declaração de conclusão de curso;

3.11.3 *Pais ou responsáveis por alunos regulares do IFAM:* atestado de matrícula ou declaração de matrícula ativa do aluno (a) que é responsável e documento que comprove a filiação ou responsabilidade pelo aluno (a). A comissão poderá realizar a confirmação da veracidade das informações por meio de consulta nos sistemas oficiais do IFAM. Só será aceita uma inscrição por núcleo familiar.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentarem a documentação completa e obrigatória .

4.2 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio público para o preenchimento das vagas e lista de cadastro reserva, para participar da formação teórica, visando a convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências ou cancelamento de matrícula.

4.3 Os candidatos da lista de espera serão convocados, caso necessário, por meio de publicação

no endereço eletrônico: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/>, <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais/> e no mural do IFAM Campus Parintins e do Centro de Referência de Barreirinha, e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do sorteio será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/>, <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais/> e no mural do Campus Parintins e do Centro de Referência de Barreirinha, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á obedecendo a ordem de sorteio, atendimento aos requisitos mínimos para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

5.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo por meio do site: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/>, <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais/> e no mural do Campus Parintins e do Centro de Referência de Barreirinha, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

3.12 O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de formulário disponibilizado no Centro de Referência de Barreirinha – IFAM Campus Parintins, situado no endereço Rua Terra Preta do Castanhal S/N, Bairro São Judas Tadeu ou pelo e-mail [envelhecer.proex@ifam.edu.br](mailto:envelhecer.proex@ifam.edu.br), ou no IFAM Campus Parintins situado à Estrada Odovaldo Novo, S/N, Paranamema/Aninga, Parintins – AM.

6.1 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.2 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/>, <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais/>, no mural do Campus Parintins e do Centro de Referência de Barreirinha.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

## 8. DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	01/03/2024
2	Período de inscrições	04 a 08/03/2024
3	Evento Orientativo	09/03/2024

4	Realização do sorteio	No final do evento orientativo
5	Publicação do Resultado preliminar	11/03/2024
6	Recurso contra o resultado preliminar	12/03/2024
7	Resultado após análise do recurso	13/03/2024
8	Divulgação do resultado final	13/03/2024
9	Aula Inaugural	<i>Data provável:</i>  Parintins 01.04.24  Barreirinha 02.04.24

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O curso será ofertado integralmente na modalidade de ensino presencial.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/>, <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais> e no mural do Campus Parintins e do Centro de Referência de Barreirinha.

9.3 Este Edital, na íntegra e seus anexos, serão divulgados no site: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/>, <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais> e no mural do Campus Parintins e do Centro de Referência de Barreirinha.

9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do presente processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFAM.

Manaus, 01 de março de 2024.

**Luana Marinho Monteiro**  
Diretora Geral FAEPI

Resolução nº 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº \_\_\_\_\_

<b>VAGA A QUE DESEJA CONCORRER (MARCAR UMA ÚNICA OPÇÃO)</b>	
<b>VAGAS BARREIRINHA</b>	
DISTRITO TERRA PRETA	( )
DISTRITO PEDRAS	( )
DISTRITO CAMETÁ	( )
DISTRITO BARREIRA	( )
DISTRITO FREGUESIA	( )
DISTRITO MATUPIRI	( )
DISTRITO PIRAÍ	( )
DISTRITO ARIAÚ	( )
ÁREA INDÍGENA UMIRITUBA	( )
ÁREA INDÍGENA VILA NOVA	( )
ÁREA INDÍGENA ARATICUM	( )
ÁREA INDÍGENA PONTA ALEGRE	( )
ÁREA INDÍGENA KURUATUBA	( )
ÁREA URBANA BARREIRINHA	( )
<b>VAGAS PARINTINS</b>	
VILA AMAZÔNIA	( )
ÁREA URBANA PARINTINS	( )

2. CURSO: \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Gênero: [ ] Masc. [ ] Fem. Identificação Racial: [ ] Amarela, [ ] Branca, [ ] Parda, [ ] Negra, [ ] Indígena  
Escola de Origem: [ ] Municipal, [ ] Estadual, [ ] Federal, [ ] Particular

### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (Original e Cópia)

#### 2.1 – CURSO FIC

- ( ) Comprovante do nível de escolaridade (declaração ou certificado e histórico escolar)  
( ) Carteira de Identidade;  
( ) CPF  
( ) Comprovante de residência ;  
( ) Para vagas Parintins comprovante de vínculo item 3.11.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

\_\_\_\_\_  
Candidato

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Curso Inscrito: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_  
Barreirinha/AM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição





ANEXO III – QUADRO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

DISTRITO	Nº DE VAGAS	COMUNIDADES ABRANGIDAS
TERRA PRETA	02 + 1 CR	Santa Luzia do Moura
		São Francisco do Moura
		Núcleo Nossa Senhora de Guadalupe
		Santo Antônio do Moura
		Ilhas do Limão 1 e 2
		Nossa Senhora do Desterro (Repartimento do Limão)
		Vila Pereira
PEDRAS	02 + 1 CR	Vila Batista
		Agrovila Santo Antônio da Maloca
		Agrovila do Caranã
		Distrito de Brasília do Estácio
		Mangueirão
		São Gabriel
		Manda Brasa (Boca do Estácio)
		Santa Maria do Lago Preto
		Vila Cândida
		São João do Urucurituba
CAMETÁ	03 + 1 CR	Monte Horebe
		Vila Carneiro
		Vila Rica
		Nossa Senhora de Aparecida (Boca do Lago Preto)
		Vila Farias (Boca do Lago Preto)
		São Pedro do Ramos
		Sapateiro
		Tutira
		São Francisco Xavier (Boca das Piranhas)
		Paraíso do Ramos
BARREIRA	02 + 1 CR	Laguinho do Andirá (Nossa Senhora do Carmo)
		Castanhal do Andirá (Divino Espírito Santo)
		São Tomé do Doce
		Cristo Redentor
		Lago Grande
		Tucumanduba
		Granja Ceres
		Jabutituba
		São João do Acurucaua
		Vila Ipiranga (Lago Grande)
FREGUESIA	02 + 1 CR	São Raimundo do Canarinho
		Boa Fé
		Itaquara
		São Paulo do Açú
MATUPIRI	01 + 1 CR	São Pedro do Andirá

		Boas Novas
PIRAÍ	02 + 1 CR	Santa Vitória do Coatá
		Ipiranga
		Pindobal
		Trindade
		Lírios dos Vales
		São Marcos
		Samaúma
		São João do Massauari
		São Raimundo - Xibuí
		Nova Jerusalém
		São Bento
		Nossa Senhora de Nazaré (Prego)
		Nova Esperança (Bacurau)
ARIAÚ	01 + 1 CR	Distrito do Ariaú
<b>ÁREA INDÍGENA</b>		
<b>POLO BASE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ALDEIAS</b>
PONTA ALEGRE	01 + 1 CR	Vila Miquiles
		Nova União
		Nova Vida Ii
		Guaranatuba
		Boa Fé
		Nova União I
		Nova Galileia Ii
		Ponta Alegre
		Proteção Divina
		Praia Dourada
		ARATICUM
Prosperidade		
Castanhal		
Boa Vista		
Vila Miriti		
Vila Tabatinga		
Nossa Senhora De Lourdes		
São Bento		
Vida Feliz		
Boa Vista		
Araticun Novo		
Bem -ti -vi		
Nova Vida		
Fé Em Deus		
Nova Saterê		
UMIRITUBA	01 + 1 CR	
		São José Novo
		Simão
		Umirituba
		Ypiranga
		Limoral
		São João
		Sagrado Coraçõa De Jesus I
São Luiz		
VILA NOVA	01 + 1 CR	São Gabriel Nova América
		Vila Nova I
		Campos
		Marapatá
		Torrado

		Fortaleza
		Santa Maria Do Arco
		Terra Prometida
		Vista Alegre
		São Sebastião
		Kukui
		São Marcos
		Santa Cruz
<b>KURUATUBA</b>	01 + 1 CR	Bom Jardim
		Kuruatuba
		Novo Horizonte
		Novo Airão
		Boa Vista II
		Santo Antônio
		São Raimundo
		Conceição
		Livramento
		Terra Preta
		Cajual

Local	Nº de vagas
Área urbana Barreirinha	10 vagas + 7 CR

---